



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0015102/2024-26

PORTARIA Nº 3.375/2024
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui Comissão objetivando elaborar estudos de anteprojeto de Lei Complementar para atualização e consolidação da Lei Complementar Estadual nº 03, de 12 de novembro de 1990, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando a Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, que dispõe sobre a organização e atribuições do Ministério Público do Estado de Sergipe;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 03, de 12 de novembro de 1990, que dispõe sobre o controle externo da atividade policial;

Considerando que, após a edição da Lei Complementar nº 02/1990, sobrevieram várias outras Leis Complementares, alterando substancialmente o seu texto original, com reflexos diretos na Lei Complementar Estadual nº 03/1990;

Considerando o teor da Resolução nº 279, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho Nacional do Ministério Público, que “*dispõe sobre as atribuições do Ministério Público no exercício do controle externo da atividade policial*”, em vigor desde 13 de junho de 2024;

Considerando a Resolução nº 031/2024 – CPJ, de 14 de novembro de 2024, editada pelo Colégio de Procuradores de Justiça, que “*dispõe sobre o exercício do controle externo da atividade policial, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, e dá outras providências*”;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão objetivando elaborar estudos de anteprojeto de Lei Complementar para atualização e consolidação da Lei Complementar Estadual nº 03, de 12 de novembro de 1990, que dispõe sobre o controle externo da atividade policial.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0015102/2024-26

Art. 2º A Comissão, a que se refere o artigo, anterior será composta pelos Procuradores de Justiça **Carlos Augusto Alcântara Machado** (Coordenador-Geral do MPSE), **Deijaniro Jonas Filho** e **Eduardo Lima de Matos**, e pelo Promotor de Justiça **Augusto César Leite de Resende** (Assessor da Coordenadoria-Geral).

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo Coordenador-Geral **Carlos Augusto Alcântara Machado**, e nas suas ausências pelo Procurador de Justiça **Deijaniro Jonas Filho** e será secretariada pelo Promotor de Justiça **Augusto César Leite de Resende**.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 22/11/2024 11:05:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0015102/2024-26**.